

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E A PANDÔ APPs, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede administrativa na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominado “MUNICÍPIO”, neste ato representado pelo Secretário Interino de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera, CPF nº. 906.814.606-87**, e a empresa **PANDÔ APPs**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.612.944/0001-85, com sede administrativa na Avenida BPS 1303, PCTI: INCIT, sala 23, bairro Pinheirinho, Cep: 37500-176, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Thiago Pereira Ferreira, CPF nº. 345.422.478-05, doravante denominada “PANDÔ” resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito do **Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (SMCTIE)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de um banco de dados dinâmico de vagas e de pessoas desempregadas de Itajubá, que permita ao **MUNICÍPIO** uma visão precisa do quadro do desemprego na cidade, melhor orientando os cidadãos que perderam o seu emprego na direção das empresas que venham a necessitar dos seus perfis profissionais, e vice-versa, conforme descrito nesse documento e aprovado em reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – O banco de dados terá as seguintes características:

- I - A **PANDÔ** desenvolverá uma plataforma de dados, incluindo um site da Internet no qual o **MUNICÍPIO** poderá adicionar, editar e remover informações relevantes para os interessados, seja empresas ou cidadãos.
- II - As empresas de Itajubá e da microrregião poderão se cadastrar e, em seguida, cadastrar vagas.

III – Os cidadãos interessados também poderão se cadastrar e buscar pelas vagas ofertadas pelos empresários.

IV - O sistema será 100% WEB, gratuito para os usuários e hospedado dentro dos domínios da PANDÔ, sendo acessado através do link www.mundoitajuba.com.br.

V - Além da base de dados, o sistema contará com uma área destinada à publicação de conteúdo. Essa área será de total responsabilidade da PANDÔ e não acarretará em gastos ou exigirá dedicação do MUNICÍPIO.

VI - Todas as vagas ativas estarão disponíveis para o público, porém apenas usuários logados terão acesso ao e-mail do anunciante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I - O sistema especificado neste Termo de Cooperação Técnica será desenvolvido pela PANDÔ, com todos os custos de desenvolvimento sendo de sua própria responsabilidade;

II – Caberá à PANDÔ o desenvolvimento do objeto no prazo de 90 dias a contar da assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, sendo 60 dias para o desenvolvimento do sistema em si e 30 dias para os testes e refinamento do sistema, conforme descrito no Plano de Trabalho.

III - Os requisitos não definidos no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação Técnica não farão parte do projeto, a menos que haja interesse da PANDÔ em ampliar o escopo do desenvolvimento em objeto, sem ônus para o MUNICÍPIO;

IV - Em caso de desinteresse da PANDÔ nessa ampliação eventual de escopo do projeto, esta deverá encaminhar proposta orçamentária ao MUNICÍPIO, visando a elaboração de Convênio específico para cobrir esses custos adicionais;

V – Caberá ao MUNICÍPIO a validação da autenticidade dos dados das empresas que serão cadastradas no sistema;

VI – Em contrapartida do desenvolvimento objeto deste Termo de Cooperação Técnica pela PANDÔ, o MUNICÍPIO apoiará a mesma em determinadas ações de marketing ligadas ao projeto durante o primeiro semestre de 2015, tais como:

a) Confecção de 01 banner colorido (0,80 x 1,25) a ser fixado na unidade do SINE Itajubá;

b) Confecção de 04 cartazes coloridos (A4) a serem fixados nos murais de divulgação da Prefeitura de Itajubá e na unidade do CVT/UAITEC;

c) Divulgação do projeto com uma matéria de lançamento publicada no site da Prefeitura Municipal de Itajubá e posteriormente publicada na versão digital do informativo “A Prefeitura Faz”;

d) Divulgação do projeto nos meios de comunicação parceiros do MUNICÍPIO, tais como rádios, mediante agenda de participação do Diretor de Formação Profissional;

e) Caso o projeto desenvolvido atenda aos objetivos propostos pelo MUNICÍPIO e definidos neste instrumento, este último poderá emitir declaração de satisfação com o produto final, mediante solicitação da PANDÔ, por escrito.

VII – Além do apoio de marketing acima citado, o MUNICÍPIO autoriza a PANDÔ a utilizar outras áreas do sistema, não relacionadas ao OBJETO, para seu uso próprio (propagandas, leads, patrocínios, etc.), desde que as mesmas sejam submetidas previamente à avaliação do MUNICÍPIO, visando evitar eventuais divulgações contrárias aos interesses e propósitos deste, sendo vedada a veiculação de propaganda de cunho político ou religioso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste instrumento, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, tendo como co-titular o Município, respeitados os direitos do Autor/Inventor/Melhorista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, será definida nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Após a efetivação do sistema, este Termo de Cooperação Técnica vigerá por 24 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento poderá ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes, para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do respectivo tomador dos serviços.



CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A implementação do presente Termo de Cooperação Técnica será avaliada e supervisionada por um Comitê Interinstitucional constituído por representantes selecionados pelos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável ou por qualquer prática que atente contra a boa-fé e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus aditamentos no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, às suas expensas.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- I – as comunicações relativas a este instrumento poderão ser efetuadas se entregues diretamente aos partícipes, mediante protocolo, ou por correspondência, telegrama, fax ou mensagens eletrônicas, devidamente comprovadas;
- II – as alterações de endereços, inclusive eletrônicos, de telefone ou fax de quaisquer dos partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito; e
- III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste instrumento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

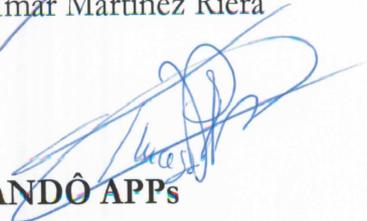
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Itajubá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Itajubá, 16 de março de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riera


PANDÔ APPs

Thiago Pereira Ferreira

Visto da Procuradoria Jurídica


RENAN DONGUINHO DA C. MATTOS
Procurador Jurídico do Município
OAB/MG 106 147

Testemunhas

1ª

2ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Jerson Dias, 500 – Estiva – Tel. 35 – 3692 1798
CEP 37500-900 Itajubá – Minas Gerais

Espaço reservado
Ano:
Cod.do Plano:
Cod. Protocolo:
Cod. do Convênio:

PLANO DE TRABALHO- ANEXO I- DECRETOMUNICIPAL 4175/10

CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Itajubá

2 - CNPJ
18.025.940/0001-09

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - RAZÃO SOCIAL
PANDÔ APPs

2 - CNPJ
18.612.944/0001-85

3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)
Avenida BPS 1303, PCTI: INCIT, sala 23, bairro Pinheirinho

4 - CIDADE
Itajubá - MG

5 - CEP
37500-176

6 - DDD/TELEFONE
(35) 3629-1600

7 - FAX

8 - CONTA CORRENTE:

9 - BANCO

10 - AGÊNCIA

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
Thiago Pereira Ferreira

13 - CPF
345.422.478-05

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR
46.005.486-7 – SSP/SP

15 - CARGO
Diretor Executivo

16 - DATA VENC. MANDATO

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua Sebastião Leite, 51 2º andar

18 - CEP
37.500-000

19 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 - Nº CREA

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)
thiago@pandoapps.com.br

22- REPASSE (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)

II - OUTRO PARTÍCIPE

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA	
Termo de Cooperação Técnica para desenvolvimento do Portal Mundo Itajubá	
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
3 – TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
Desenvolvimento de um banco de dados dinâmico de vagas e de pessoas desempregadas de Itajubá, que permita ao MUNICÍPIO uma visão precisa do quadro do desemprego na cidade, melhor orientando os cidadãos que perderam o seu emprego na direção das empresas que venham a necessitar dos seus perfis profissionais, e vice-versa.	INÍCIO
	TÉRMINO
	Março 2015
	Mai 2015
5 - OBJETIVOS	
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um banco de dados dinâmico de vagas e de pessoas desempregadas de Itajubá; - Contribuir para a melhoria do conhecimento do mercado de trabalho itajubense; - Fortalecer o apoio aos cidadãos que procuram novas oportunidades profissionais; - Fortalecer o apoio às empresas que procuram profissionais; 	
6 – JUSTIFICATIVA	
Este projeto é estratégico pois irá fornecer à prefeitura municipal de Itajubá informações importantes sobre o mercado de trabalho itajubense permitindo assim que se tracem estratégias de qualificação profissional focadas nas demandas existentes. O projeto também se caracteriza como uma plataforma que auxiliará os cidadãos na busca por colocações profissionais e ao mesmo tempo também facilitará para as empresas encontrarem profissionais que atendam as suas necessidades.	
7 - PESSOAS BENEFICIADAS	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	População itajubense e cidades limítrofes, em especial as que estão em fase de busca por colocações profissionais, além de empresas que buscam profissionais qualificados.

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1-META	2-ETAPA/ FASE	3-ESPECIFICAÇÃO	4-INDICADOR FÍSICO		5-DURAÇÃO	
			6-UNID.	7-QUANT.	8-INÍCIO	9-TÉRMINO
1	RF01: Manter administrador es do sistema	Permitir aos usuários já cadastrados o cadastro, edição, pesquisa e remoção de novos usuários. Um usuário estará sempre presente no sistema. Será impossível realizar a auto-remoção			Mar-15	Mai-15
2	RF02: Manter usuários do sistema	Todos aqueles que desejarem acessar o sistema deverão se cadastrar. Ao finalizar o cadastro pessoal, o usuário poderá se logar no sistema e anunciar/requisitar vagas			Mar-15	Mai-15
3	RF03: Login/logout	Permitir ao visitante logar no sistema e fazer uso das funcionalidades do mesmo, respeitando seu perfil de privilégios			Mar-15	Mai-15

4	RF04: Cadastro de empregadores/empresas	Todos os usuários poderão cadastrar novas empresas. Inicialmente a empresa estará inativa e caberá ao MUNICÍPIO confirmar a existência e veracidade dos dados, e ativar a empresa no sistema. As empresas estão associadas à apenas um usuário, sendo esse o responsável por anunciar e manter as vagas anunciadas por essa empresa. Os usuários administradores terão permissão para deletar e editar as empresas cadastradas			Mar-15	Mai-15
5	RF05: Cadastro de Vagas	Aqueles que cadastrarem a empresa poderão cadastrar novas vagas, relacionadas à empresa por ele cadastrada. Caberá ao anunciante remover o anúncio quando a vaga for preenchida. Os usuários administradores terão permissão para deletar e editar as vagas cadastradas			Mar-15	Mai-15
6	RF06: Pesquisar empresas	Todos os usuários cadastrados no sistema terão acesso à lista de empresas e os dados daqueles que estão cadastrados como responsáveis por ela. Se o usuário não estiver logado no sistema não terá acesso às informações de contato			Mar-15	Mai-15
7	RF07: Pesquisar por vagas	Todos os usuários cadastrados no sistema terão acesso à lista de vagas e os dados daqueles que estão cadastrados como responsáveis por ela. Se o usuário não estiver logado no sistema não terá acesso às informações de contato			Mar-15	Mai-15
8	RF08: Pesquisa Inteligente – buscar candidatos	Aqueles usuários que anunciaram a vaga poderão realizar uma busca inteligente por candidatos. No momento do cadastro das vagas será requisitada uma lista de exigências mínimas para a vaga. Ao solicitar o serviço de busca inteligente o sistema buscará, entre todos os usuários, quais possuem as qualidades requisitadas e exibirá uma resposta			Mar-15	Mai-15
9	RF09: Pesquisa Inteligente – Buscar vagas	Depois de logar no sistema os usuários poderão declarar que estão buscando vagas e definindo o perfil das mesmas. Com isso, o sistema fará uma busca inteligente buscando vagas que estão disponíveis para o perfil do candidato			Mar-15	Mai-15
10	RF10: Envio de Mensagens	Os candidatos poderão enviar mensagens via e-mail para os anunciantes de vagas.			Mar-15	Mai-15

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ANUAL) -

1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO À CONCEDENTE		
----	0,00	0,00
	Total:	R\$ 0,00

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 0,00		
CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00		
OUTRAS FONTES	R\$ 0,00		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00		
3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MESES	VALOR DO DESEMBOLSO
0	R\$ 0,00

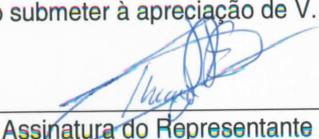
VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Estado.

Itajubá, 16 de março de 2015.

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho.

x


Assinatura do Representante Legal

x

16/03/2015
Data

Thiago Pereira Ferreira
Nome Legível

46.005.486-7 SSP/SP
Nº Identidade

345.422.478-05
CPF

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

PARECER (CONSELHO)

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

PRESIDENTE

Data

SECRETÁRIO

Data

2 - OBSERVAÇÃO:



PARECER (JURÍDICO)

PARECER (Favorável / Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:

Técnica da Diretoria

Data

Diretor

Data

2 - OBSERVAÇÃO:

Conferido por:

Técnico / Analista

Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e leis Municipais, podendo ser aprovado.

CONTROLE INTERNO

Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

Concedente / Responsável

Data